



COUTO MAGALHÃES

Compromisso com a Cidadania

LEI MUNICIPAL N.º 132, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS

21/06/11
Secretário Administrativo

Acrescenta o inciso "g", no artigo 2º da Lei Municipal n. 114, de 18 de junho de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso "g", ao artigo 2º da Lei Municipal n. 114, de 18 de junho de 2010, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

g) Portaria firmada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n. 2.226, de 10 de setembro de 2009, com a proposta n. 02133.090.000/1090-03, para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS de Porte I, para Equipe de Saúde da Família, em Couto Magalhães/TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO,
aos 21 de junho de 2011.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal